



Freguesia de Vila Nova de Monsarros

Rua do Cai Água 4
3780-566 Vila Nova de Monsarros
E-mail: geral.fvnm@gmail.com

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Ata N°04(quatro)

Ano 2026 - Mandato 2025-2029

— **Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis**, pelas vinte horas, reuniu em Sessão Extraordinária do Executivo da Freguesia, na sua sede, por convocação do Senhor Presidente, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Ponto único - Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Anadia na Junta de freguesia de Vila Nova de Monsarros - apresentação e deliberação, em cumprimento da alínea i) e j) do nº 1 do artigo 16, da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

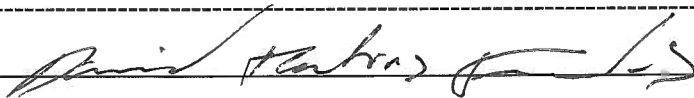
— O Presidente da Freguesia iniciou a reunião, começando por esclarecer os colegas do executivo, que a sessão extraordinária se deve à necessidade de analisar o contrato supramencionado e deliberar sobre o mesmo. Passou-se à apresentação da minuta do referido contrato, que tem por base, a delegação de competências da Câmara Municipal de Anadia na Junta de Freguesia de Vila Nova de Monsarros, em matéria de gestão e manutenção de espaços verdes; limpeza das vias e espaços públicos, sargeta e sumidouros; manutenção, reparação e substituição de mobiliário urbano instalado no espaço público, com a excepção daquele que seja objeto de concessão. O referido contrato, abarca todo o mandato autárquico, com dotações anuais a serem pagas à freguesia em duas tranches semestrais. O valor total previsto para o ano de 2026, é de 51 939€ (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove euros), a serem pagos mediante apresentação de despesas e relatórios de execução. Assim, conforme minuta

do contrato em anexo, o mesmo foi aprovado unanimemente pelos membros do executivo.

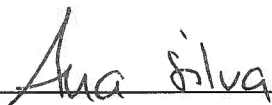
Em função desta aprovação, compete à Junta de Freguesia de acordo alínea j, do ponto 1, do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro "j) submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordo de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação:", neste propósito o Presidente da Freguesia irá solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia uma sessão extraordinária, para que a mesma delibera de acordo com as competências previstas da Assembleia de Freguesia, nomeadamente o disposto na alínea g), do número 1, do artigo 9º " g). Autorizar a celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução entre a junta de Freguesia e a Câmara Municipal, bem como a respetiva resolução e, no caso dos contratos de delegação de competências, a sua aprovação".-----

— Não havendo mais nada digno de registo, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta e aprovada por todos, será assinada pelos presentes e por mim, Secretária da Freguesia, que a redigi e subscrevi.

O Presidente:



A Secretária:



O Tesoureiro:

